



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de uniformes esportivos para os alunos e atletas de esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.1 Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

Não se trata ainda de bens de luxo nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição destina-se a aquisição de uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Emenda Impositiva para a execução orçamentaria do ano de 2025.

Considerando que os uniformes atenderão as necessidades das equipes de Futebol e Voleibol para participação em campeonatos intermunicipais.

Considerando que temos Emenda Impositiva nº 17, do vereador Paulo Cesar Morais de Oliveira para cumprir.

Considerando a dispensa do Estudo Técnico Preliminar, por ser material de demanda conhecida e repetitiva, sem alternativa no mercado e que não gerarão despesas correlatas e/ou interdependentes, sendo facultativo, conforme dispõe o artigo 21, inciso II, letra “b” do Decreto Municipal nº 6.811/2024 enquadrando-se como uniforme esportivo.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Item	Descrição	Unid	Qtde
1	KIT DE FUTEBOL MASCULINO (CAMISETA, SHORTS E MEIÃO) – confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento Dry-Fit para melhor transpiração. Shorts com elástico e cordão de regulamento para um ajuste perfeito no calção. Nas camisas: logo do brasão do time em sublimação, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Nos calções: logo do brasão em sublimação e numeração na frente. Tamanho G. Cores e modelos a definir posteriormente.	KIT	264
2	KIT DE FUTEBOL FEMININO (CAMISETA, SHORTS E MEIÃO) – confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento Dry-Fit para melhor transpiração. Shorts com elástico e cordão de regulamento para um ajuste perfeito no calção. Nas camisas: logo do brasão do time em sublimação, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Nos calções: logo do brasão em sublimação e numeração na frente. Tamanho a definir posteriormente. Cor e modelo a definir posteriormente.	KIT	14
3	REGATA VOLEIBOL – Camiseta regata com gola V, confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento Dry-Fit para melhor transpiração. Com logo do brasão da Prefeitura Municipal em sublimação no lado esquerdo e logo do brasão da Equipe de Vôlei em sublimação no lado direito; numeração frente e costas; nome do município nas costas; Tamanho a definir posteriormente. Cor e modelo a definir posteriormente.	UN	30
4	COLETE DUPLA FACE (ADULTO) – Confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento Dry-Fit. Comprimento de 65 a 70 cm e largura de 40 a 50 cm, com abertura lateral, com fecho em elastico revestido no mesmo tecido. Com nome do município nas costas. Cores e modelos a definir posteriormente.	UN	30

3.1 – Subcontratação

Não se aplica

3.2 – Garantia Contratual

Não se aplica

3.3 – Garantia ou Assistência Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias do material, onde todas as partes, peças, acessórios e componentes (exceto consumíveis de uso único, se for o caso) estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso, desgaste anormal de peças, acessórios e componente que compõem o objeto ora aqui adquirido, obrigando-se a reparar o dano e substituí-los, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4 – PRAZO DO CONTRATO

Nos termos do disposto no inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021 e considerando trata-se de entrega imediata e integral dos bens, das quais apenas gera a garantia legal (sem necessidade de assistência técnica) fica dispensada a formalização do contrato.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser realizada em até **20 (vinte) dias úteis**, a contar do envio da nota de empenho, enviada por e-mail, podendo prorrogar o prazo por igual ao tempo citado acima, desde que justificado o motivo e aceito por essa administração.

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizado à Rua Carlos Gomes, 777, Jardim Jafett, Cordeirópolis – SP, das 08:00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

5.1 – O objeto, poderá ser recebido em duas etapas: provisório e definitivo.

A) Recebimento Provisório: Caso os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer julguem que os uniformes apresentados não satisfaçam as especificações exigidas a empresa será comunicada, preferencialmente por email no qual se consignarão as desconformidades constatadas em relação às especificações exigidas neste termo de referência. Os itens reprovados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio da comunicação à empresa. Na entrega dos itens substitutos, realizar-se-à novamente o mesmo procedimento descrito neste item.

B) Recebimento Definitivo: Ato que concretiza o ateste da aquisição dos itens, será realizado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, desde que atendidas todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

exigências deste termo de referência. O Recebimento Definitivo dar-se-á somente após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução das obrigações, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectada posteriormente ao Recebimento Definitivo.

5.2 – A empresa vencedora deverá enviar para esta Secretaria, um modelo de cada tamanho, dos itens solicitados para que seja feito a prova pelos atletas que usarão o uniforme e posteriormente possa ser confirmado a quantidade e tamanho corretos para a empresa, antes da confecção.

5.3 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato será gerido pela Secretária de Esporte e Lazer, nos termos do inciso V do art. 16 do Decreto Municipal nº 6.811/2024 e quem compete designar o fiscal por ocasião da formalização da ata responsável pelo acompanhamento da execução da ata nos termos.

Ao fiscal compete as atividades relacionadas no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.811/2024.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o gestor do contrato dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total deste contrato, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, desde que efetivamente reste comprovado que o dano foi, de fato e de direito, causado/provocado pela CONTRATADA, do contrário, esta não poderá vir a ser responsabilizada por atos ilícitos cometidos por terceiros e, tampouco, por motivos de casos fortuito e/ou de força maior, nos termos do que lhe protege artigo 393 do Código Civil, garantida a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

A gestão/fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada (s).

7 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada através de Dispensa de Licitação com critério de julgamento menor preço por item.

7.1 – Amostra ou prova de conceito

Não se aplica.

7.2 – Qualificação Técnica

Não se aplica.

7.3 – Qualificação Econômico-Financeira

A empresa deverá apresentar certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos desta dispensa de licitação.

7.4 – Participação de Consórcio

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame e, tampouco será exigida a garantia de proposta.

7.5 – Garantia de Proposta

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

7.6 – Condições para Assinatura do Contrato

Não se aplica.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor está estimado em R\$ 27.539,20 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram realizadas cotações com 03 (três) fornecedores por email compatível com o objeto, conforme anexo.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar a presente contratação, deverá ser onerada a seguinte dotação orçamentária:

Desp.	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Cód. de Aplicação
1649	13.01.00	3.3.90.30.00	27.812.1333	2042	08	1100000

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas contidas no presente termo de referência não conduzem determinadas marca ou fornecedor.

Cordeirópolis, 04 de junho de 2025

LAYLA THAMARA GONCALVES PENAS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer